



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.003598/2022-05

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2022- UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, firmado com a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na rua Estelita Cruz, 209, Bairro Alto Branco, em Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob nº 04.427.309/0001-13, naquele ato representada pela Senhora Cristiane de Souza Ramos, CPF nº 917.577.947-91, Cl. nº 1659854 SSP/PB, formaliza o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **majorar o valor do Contrato 025/2022-UFS**, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de manutenção patrimonial (predial, elétrica e hidráulica), para atender as necessidades das unidades dos campi da Universidade Federal de Sergipe, conforme razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.003598/2022-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em virtude de repactuação, majora-se o valor do contrato em **R\$ 265.878,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, passando a uma estimativa anual de **R\$ 4.219.468,08 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, conforme tabelas em anexo, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

Parágrafo Primeiro - A repactuação prevista no *Caput* se dará com efeitos retroativos a 01/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 025/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, assina este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data da assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Cristiane de Souza Ramos
ALERTA SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

Tabela 1: Histórico do contrato

Item	objeto	Valor	Valor Total
Contrato		3.691.891,20	3.691.891,20
1º Aditivo	Repactuação 2022	261.698,88	3.953.590,08
2º Aditivo	Repactuação 2023	265.878,00	4.219.468,08

Tabela 2: Resumo do contrato

Município	Serviço	Postos	Valor (R\$)	
			Unitário	Mensal
São Cristóvão	Auxiliar de Manutenção	14	3.800,68	53.209,52
	Piscineiro	1	3.068,22	3.068,22
	Ajudante de Pedreiro	3	3.569,90	10.709,70
	Auxiliar de Marcenaria	2	3.575,03	7.150,06
	Almoxarife	3	3.357,18	10.071,54
	Bombeiro Hidráulico	3	4.482,54	13.447,62
	Carpinteiro	3	4.482,54	13.447,62
	Eletricista	5	5.153,33	25.766,65
	Marceneiro	4	4.482,54	17.930,16
	Pedreiro	3	4.482,54	13.447,62
	Pintor	3	4.482,54	13.447,62
	Soldador	2	4.482,54	8.965,08
	Operador Técnico	1	5.138,87	5.138,87
	Técnico em Refrigeração	1	5.138,87	5.138,87
	Técnico de Manutenção	1	6.012,24	6.012,24
	Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais	8	5.815,13	46.521,04
	Técnico em Manutenção Nível I	2	9.984,47	19.968,94
	Técnico em Manutenção Nível II	2	8.806,39	17.612,78
Lagarto	Auxiliar de Manutenção	2	3.666,53	7.333,06
	Técnico de Manutenção	2	5.939,03	11.878,06
	Piscineiro	1	2.934,83	2.934,83

Itabaiana	Auxiliar de Manutenção	2	3.666,53	7.333,06
	Técnico de Manutenção	2	5.939,03	11.878,06
Laranjeiras	Auxiliar de Manutenção	1	3.666,53	3.666,53
	Técnico de Manutenção	1	5.939,03	5.939,03
Nossa Senhora da Glória	Auxiliar de Manutenção	1	3.666,53	3.666,53
	Técnico de Manutenção	1	5.939,03	5.939,03
Valor total mensal		74	131.672,62	351.622,34
Valor total anual				4.219.468,08



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 02/03/2023, às 01:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040182** e o código CRC **B31296FF**.